ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 22 DE JUNHO DE 1992.

"Autoriza o Poder Legislativo à pagar abono aos servidores da Câmara Municipal de Sto Augusto e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.-Fica o Poder Legislativo autorizado à pagar, à título de abono, a cada um de seus servidores, no mês de junho de 1992 o valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 22 DE JUNHO DE 1992.

Ver. Vanderlei Pompeo de Mattos
Presidente

Ver. Eraldo Ilfonso Bender
Secretário